

0381

P6M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3114, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$42.477,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito  
Adicional Especial no valor de R\$ 42.477,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e setenta  
e sete reais) na seguinte funcional programática:

- SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- 10.02.10.302.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 42.476,00
- 3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
- Recurso 4232 – REGIÃO RESOLVE – Aquis. de equipatºs UBS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos  
na forma do artigo anterior o Superávit financeiro, no valor de R\$ 42.477,00 (quarenta e  
dois mil quatrocentos e setenta e sete reais) no recurso 4232 - REGIÃO RESOLVE –  
Aquis. de equipatºs conta corrente e aplicação 41645370-7.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das  
despesas da Secretaria para aquisição de equipamentos e material permanente conforme  
consulta popular 2009/2010.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06  
dias do mês de março do ano de 2013.

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / MARÇO / 2013  
